

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 18 /2018
“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao **Sr. Robson Fonzar**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 30 de outubro de 2018.


José Divino de Melo
Vereador


05 / 11 / 2018

Aprovado (a) por 16 votos favoráveis e 0 contrário(s).

12 / 11 / 2018


Presidente

A COMISSÃO ESPECIAL
S.S. 30 / 10 / 2018


PRESIDENTE

José Barreto Miranda

PRESIDENTE

Wellington A. M. Carvalho

RELATOR

Francisco T. Olimaria Filho

MEMBRO



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

MINUTA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ____/2018

AUTOR: JOSÉ DIVINO DE MELO

ASSUNTO: Concede Título de Cidadania Honorária à pessoa que menciona.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de propor, por meio do Presente Projeto de Decreto Legislativo a outorga do Título de "**Cidadania Honorária**" ao servidor público federal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Robson Fonzar.

Conhecedor das dificuldades que os beneficiários da reforma agrária enfrentam e responsável por um trabalho que proporciona melhores condições para mais de 200 famílias de agricultores familiares de Ituiutaba e milhares em toda região, não poderíamos deixar de homenageá-lo, especialmente, pelos exemplos de luta em prol da agricultura familiar de todo o Estado.

Diante da impossibilidade de homenagear a todos os servidores públicos que da mesma forma contribuem para o desenvolvimento rural, geração de emprego e renda e produção de alimentos que abastecem nossa mesa.

Requer à Mesa, após ouvido o Plenário, seja o Senhor Robson Fonzar, indicado a receber o Título de Cidadania Honorária por seu constante e incansável empenho no

atendimento das demandas do INCRA em Ituiutaba, em especial, dos Projetos de Assentamento.

Considerando ainda, os enormes esforços, para garantir o desenvolvimento rural de Ituiutaba e de todo o Estado de Minas Gerais:

AGRADEÇO por intermédio do homenageado, a todos os servidores da 6ª Superintendência Regional do Incra no Estado de Minas Gerais, pela contribuição na melhoria da qualidade de vida dos Projetos de Assentamento em Ituiutaba.

EXPRESSO sincera gratidão à todos;

SOLICITO ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa que transmita esta moção de agradecimento ao Superintendente Regional do Incra, dando ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo aos representantes da agricultura familiar, que defende com dedicação o desenvolvimento de nosso município.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2018.

JOSÉ DIVINO DE MELO
VEREADOR



Robson de Oliveira Fonzar

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0682309058184273>

Última atualização do currículo em 29/10/2018

Atualmente, exerço a função de superintendente regional da SR(06)MG do Incra. Nascido em Icaraíma-PR. Especialista em Gestão Pública. Servidor Público Federal no Incra. Graduando em Agronomia pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Técnico Agrícola pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Cuiabá (CEFET/CUIABÁ). **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Robson de Oliveira Fonzar
Nome em citações bibliográficas	FONZAR, Robson de Oliveira.

Endereço

Endereço Profissional	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Superintendência Regional de Minas Gerais. Avenida Afonso Pena, 3500 Cruzeiro 30130009 - Belo Horizonte, MG - Brasil - Caixa-postal: 78060900 Telefone: (65) 36158000 Ramal: 8670 URL da Homepage: http://www.incra.gov.br/mg
------------------------------	---

Formação acadêmica/titulação

2015 - 2016	Especialização em Especialização em Gestão Pública. (Carga Horária: 360h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil. Título: PROJETO DE INTERVENÇÃO NO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS DO INCRA. Orientador: Prof. Mestre Carlos Tadeu Assumpção de Pinho.
2002 - 2007	Graduação em Agronomia. Universidade Federal de Mato Grosso, UFMT, Brasil. Título: DETERMINAÇÃO DO COEFICIENTE DE CULTURA (Kc) DO FEIJOEIRO (<i>Phaseolus vulgaris</i> L.) NAS CONDIÇÕES EDAFOCLIMÁTICAS DE PRIMAVERA DO LESTE-MT. Orientador: Prof. Drº Ismael de Barros Rocha. Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.
2001 - 2002	Curso técnico/profissionalizante. Centro Federal de Educação Tecnológica de Cuiabá, CEFET/CUIABÁ, Brasil.
1997 - 1999	Ensino Médio (2º grau). Escola Estadual de 1º e 2º Graus João Matheus Barbosa, EEJMB, Brasil.
1988 - 1996	Ensino Fundamental (1º grau). Escola Estadual de 1º Grau de Santa Elvira, EESE, Brasil.

Atuação Profissional

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, INCRA, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Superintendente reg. da SR(06)MG, Regime: Dedicção exclusiva.
Superintendente regional da SR(06)MG do Incra

Outras informações

Vínculo institucional

2008 - Atual

Outras informações

Vínculo institucional

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Servidor Público Federal, Carga horária: 40
Cargo: Engenheiro Agrônomo Função: Perito Federal Agrário

2014 - 2016	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretor substituto da DT/Inkra, Regime: Dedicção exclusiva.
Vínculo institucional 2014 - 2016	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenador-geral da DTO/Inkra, Regime: Dedicção exclusiva.
Outras informações Vínculo institucional 2015 - 2015	Coordenador-geral da DTO do Inkra Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Superintendente reg. substituto da SR(06)MG, Regime: Dedicção exclusiva. Superintendente regional substituto da SR(06)MG do Inkra
Outras informações Vínculo institucional 2013 - 2014	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assistente Técnico da Presidência do Inkra, Regime: Dedicção exclusiva.
Vínculo institucional 2012 - 2013	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Chefe da UA São Felix Xingu/SR(27)MBA/Inkra, Regime: Dedicção exclusiva. Chefe da Unidade Avançada de São Felix Xingu da SR(27)MBA do Inkra
Outras informações Vínculo institucional 2011 - 2013	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenador da Desintrusão de Terra Indígena, Carga horária: 40 Coordenador da Desintrusão de Terra Indígena, localizada em São Felix do Xingu-PA
Outras informações	

Monsanto do Brasil - Matriz, MONSANTO, Brasil.

Vínculo institucional 2007 - 2008	Vínculo: CLT, Enquadramento Funcional: Representante Técnico de Vendas (RTV), Regime: Dedicção exclusiva.
--	---

Universidade Federal de Mato Grosso, UFMT, Brasil.

Vínculo institucional 2005 - 2007	Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Estudante, Carga horária: 20
Vínculo institucional 2003 - 2007	Vínculo: Estudante, Enquadramento Funcional: Bolsista, Carga horária: 20
Outras informações	Bolsista de iniciação científica pela FAPEMAT no período de 11/2003 a 07/2004 e pelo CNPQ no período de 08/2004 a 07/2007.
Atividades 11/2003 - 03/2005	Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária Famev, Centro Acadêmico de Agronomia. Cargo ou função Coordenador de Assuntos Acadêmicos.

Áreas de atuação

1. Grande área: Outros / Área: Defesa / Subárea: Reforma Agrária.
2. Grande área: Outros / Área: Defesa / Subárea: Irrigação e Drenagem.
3. Grande área: Outros / Área: Defesa / Subárea: Cultura de Tecidos.

Produções

Produção bibliográfica

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **FONZAR, Robson de Oliveira.**; TORRES, J. V. A. ; NASCIMENTO, D. S. . Aplicação do Conceito de Módulo Rural na Estimativa da Capacidade de Assentamento da Fazenda Belauto.. Revista do Inkra: campo aberto para o conhecimento, www.inkra.gov.br, p. 37 - 46, 18 dez. 2015.
2. TORRES, J. V. A. ; **FONZAR, Robson de Oliveira.** . O Conflito Constitucional Entre a Atividade Minerária e a Reforma Agrária nos Projetos de Assentamento Agroextrativistas: Encargos Financeiros Devidos Nesta Relação.. Revista do Inkra: campo aberto para o conhecimento, www.inkra.gov.br, p. 23 - 36, 18 dez. 2015.
3. **FONZAR, Robson de Oliveira.** Movimentos Agrários e a Sua Contribuição para a Reforma Agrária.. Revista do Inkra: campo aberto para o conhecimento, www.inkra.gov.br, p. 110 - 122, 18 dez. 2015.

Resumos publicados em anais de congressos

- do Leste - MT. In: XIV ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 2006, Cuiabá. XIV ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 2006. v. 1.
2. ★ DOMBROSKI, Jeferson Luiz Dalabona ; CAMPOS, Odair Rivelino de França ; **FONZAR, Robson de Oliveira.** . Desinfestação de explantes de *Heteropteris aphodisiaca* (Nó-de-cachorro), planta medicinal de Mato Grosso. In: ANAIS XIII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 2005, CUIABÁ. XIII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 2005. p. 253-253.
 3. ★ DOMBROSKI, Jeferson Luiz Dalabona ; **FONZAR, Robson de Oliveira.** ; CAMPOS, Odair Rivelino de França . Enraizamento in vitro de microestacas de *Heteropteris aphodisiaca* (Nó-de-cachorro), planta medicinal de Mato Grosso. In: XIII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 2005, Cuiabá. XIII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 2005. v. 1. p. 260.
 4. ★ DOMBROSKI, Jeferson Luiz Dalabona ; **FONZAR, Robson de Oliveira.** ; CAMPOS, Odair Rivelino de França . Cultivo in vitro de segmentos nodais de *Heteropteris aphodisiaca* (nó-de-cachorro), planta medicinal de Mato Grosso. In: ANAIS do XII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFMT, 2004, Cuiabá. XII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 2004. v. 1.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 30/10/2018 às 10:24:26



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PAR E C E R Nº 103/2018

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/18/2018, subscrito pelo vereador José Divino de Melo, que concede Título de Cidadão Honorário ao **Senhor Robson Fonzar**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis*:

“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Cidadania Honorária é conferido *às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade.*

Para sua concessão, devem ser observados a *biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear.*

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 05 de novembro de 2018.

Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

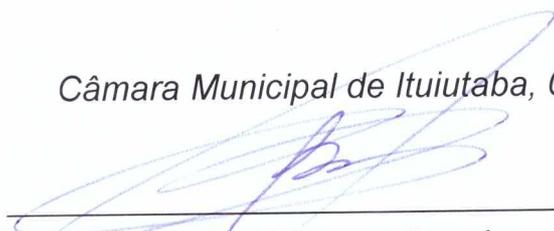
Relator: Wellington Arantes Muniz Carvalho

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/18/2018, *subscrito pelo vereador José Divino de Melo, que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Robson Fonzar.*

Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria examinada.

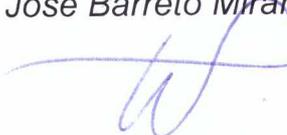
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de novembro de 2018.



José Barreto Miranda

Presidente



Wellington Arantes Muniz Carvalho

Relator



Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Membro